



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 34.671.057/0001-34**

Lei nº 493/GPMAAN/2018

“Altera o art. 34 da Lei Municipal 421/2015, revoga as disposições em contrário e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o art. 34 da Lei Municipal 421/2015, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 34. A base de cálculo das taxas do licenciamento é o valor correspondente a Unidade Fiscal Municipal (UFM), de acordo com o quadro anexo II a esta Lei (Tabela de Taxas para Concessão de Licenciamento Ambiental), calculado na forma como ali descrito.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE, em 06 de Setembro de 2018.

Renan Lopes Souto
Prefeito Municipal